



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 29 de abril de 2025 | Ano VI | Edição nº 1222
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Outros atos oficiais	6
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Contratação Direta	7
Homologação / Adjudicação	8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.537 de 22 de abril de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 507,12

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
90	02.03.00	02.03.04-CONTADORIA	0005	04.123.0005.2009	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	507,12	
57	02.03.00	02.03.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	0005	04.123.0005.2006	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		507,12
TOTAL									507,12	507,12

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 22 de abril de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e dois de abril de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.539 de 25 de abril de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 29.000,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
482	02.07.00	02.07.03-SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2042	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	29.000,00	
451	02.07.00	02.07.01-PLANEJAMENTO URBANO	0011	15.452.0011.2038	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		8.000,00
470	02.07.00	02.07.03-SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2040	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		12.000,00
489	02.07.00	02.07.03-SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2042	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		9.000,00
TOTAL									29.000,00	29.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 25 de abril de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.540 de 28 de abril de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 61.300,91

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
384	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.3.90.48.00	3	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.310.0000	61.300,91	
362	02.06.00	02.06.01-BLOCO GESTÃO DO SUS	0010	10.122.0010.2032	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.310.0000		20.524,74
383	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.310.0000		16.718,41
414	02.06.00	02.06.04-BLOCO ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	0010	10.303.0010.2035	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.310.0000		15.684,93
439	02.06.00	02.06.06-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0010	10.305.0010.2037	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.310.0000		8.372,83
TOTAL									61.300,91	61.300,91

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 28 de abril de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e oito de abril de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo



Outros atos oficiais

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO**AGUAÍ**

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **EM AGUAÍ: Rodovia Aguai/Pirassununga, km 0, Bairro Bom Gosto S/N (caixa de água da SABESP)** Nos dias **30 de abril, 05 ou 06 de Maio de 2025** no horário das **09:00 as 11:00 e/ou das 13:30 as 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento se solteiro, ou se casado, Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), constando estar quite, 11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; 15º- Certificados NR10 e NR35 para eletricitistas.** Na forma do que prevê o Edital nº. 06/2024, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**1. PARA O EMPREGO DE: COLETOR DE LIXO - AGUAÍ**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
8º	26000838	Patrick dos Santos Paiva Costa	53.XXX.XXX-3

Mogi Guaçu, 29 de abril de 2025

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

**Portarias****PORTARIA Nº 0152, DE 28 DE ABRIL DE 2025.****PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER,**

Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, **de acordo com a Lei nº. 3.395/2023, e legislação correlata;**

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **LUIZ ANTONIO LIMA RONDELLI**, portador da cédula de identidade RG nº. 30.xxx.xxx-3-SSP-SP e do CPF-MF nº. 289.xxx.xxx-57, nas funções de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, REF. 85, a contar de 05/05/2025, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 3395/2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 28 de Abril de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Oito Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Licitações e Contratos**Aviso de Contratação Direta**

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção, fornecimento e instalação das peças necessárias para Motor 15 CVs (quinze cavalos) de 3.500 RPMs (três mil e quinhentos rotações por minuto).

Início do recebimento da proposta: 29/04/2025

Fim do recebimento da proposta: 07/05/2025

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Wagner Luis Barbosa Gockos - Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

Objeto: Contratação de empresa especializada em higienização de estofados, cadeiras e sofá, para Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo.

Início do recebimento da proposta: 29/04/2025

Fim do recebimento da proposta: 05/05/2025

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Antonio Gallardo Dias - Secretário Municipal de

Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de filme radiográfico destinado ao setor de Raio X.

Início do recebimento da proposta: 29/04/2025

Fim do recebimento da proposta: 05/05/2025

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Claudia Mariano - Secretária Municipal de Saúde



Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Aguai
Secretaria Municipal de Administração
Registro de Preços Eletrônico - 4/2025

Resultado da Homologação

0001 - Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros. - Serra da Prata - Valor Referência: 12,12

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO MARCOS MILANEZE FERREIRA LTDA	11,20	62.608,00	Homologado em 31/03/2025 13:38:07 Por: Alan dos Santos

0002 - Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrado com tampa aluminizada, contendo 200ml - Caixa com 48 unidades. - Mirante - Valor Referência: 34,94

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO MARCOS MILANEZE FERREIRA LTDA	27,99	2.938,95	Homologado em 31/03/2025 13:38:28 Por: Alan dos Santos

0003 - Café torrado e moído, torra média – 500gr, tipo Único, ponto de torra Média ou classificação de torra média clara, média ou moderadamente escura, embalagem contendo 500 gramas do produto. - CAFÉ TRADICIONAL SORETO - Valor Referência: 30,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALIMENTOS SORETO LTDA	22,36	64.575,68	Homologado em 28/04/2025 15:38:56 Por: Alan dos Santos

0004 - Café torrado e moído, torra média – 500gr, tipo Único, ponto de torra Média ou classificação de torra média clara, média ou moderadamente escura, embalagem contendo 500 gramas do produto. - CAFÉ TRADICIONAL SORETO - Valor Referência: 30,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALIMENTOS SORETO LTDA	22,36	21.510,32	Homologado em 28/04/2025 15:39:05 Por: Alan dos Santos

0005 - Açúcar cristal, embalagem de 5kg. - Mais Doce - Valor Referência: 19,09

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO MARCOS MILANEZE FERREIRA LTDA	19,09	8.876,85	Homologado em 31/03/2025 13:39:01 Por: Alan dos Santos

Alan dos Santos
Autoridade Competente

